



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

Processo nº 167255/2025

Certifico que na data 13.10.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº I
no dia 30.1.62.12025
16
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representada por sua atual Prefeita, Sra. Lenízia Alves Canêdo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.652.942/0001-48, Via EA2, Nº s/n, Qd 05, Lt 03, Condomínio Sítio Recanto Encontro das Águas, cidade de Hidrolândia/GO, CEP 76.340-000, Fone: (62) 8286-7391, Email: thaismr2@gmail.com, neste ato representado pela Sr. Pedro Henrique Gomes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.930.271-48, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Qd 16, Lt 6, Casa 1, CEP: 74976-040, Jardim Bela Horizonte, Aparecida de Goiânia, podendo ser localizado na sede da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025**, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 04/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 158258/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto contrato primário e aditivo o seguinte:

2.1 Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados, no ano de 2025, consistindo em: a) Prestação de serviços de assessoria na área de Engenharia Civil ao município de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO. b) Análise dos documentos técnicos de engenharia nas licitações tanto presenciais como também nas eletrônicas. c) Denominação de um engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, no qual inclusive a empresa dever-se-á ser registrada. d) A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial 1 vez por semana, bem como o atendimento telefônico, e-mails e acesso remoto de forma ilimitada, e caso haja necessidade o responsável técnico acompanhar-se-á a Contratante em outros locais, com aviso prévio. e) Elaboração de projetos técnicos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos necessários para execução de obras municipais. f) Elaboração de toda documentação técnica para aprovação de projetos oriundos de convênios federais e estaduais, com aprovação e posteriormente fiscalização das obras. g) Assessoramento junto a questionamentos de órgãos como Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas da União, entre outros, onde a contratada deverá elaborar respostas ao mesmo. h) Realização de reuniões periódicas (caso necessário) com os prestadores de serviços das obras com fito de definir as ações a serem tomadas em face de possíveis inconformidades apresentadas

. 2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, conforme incisos I, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

I aditivo: Assessoria para assinaturas em projetos de Habite-se, Aceites, Alvarás e demais documentos relacionados a parte Técnica do departamento de Fiscalização Edificação e Posturas, vinculados à Secretaria de Administração.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de ampliação e complementação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, originalmente contratados, de modo a atender de forma plena e contínua as demandas da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO e demais órgãos vinculados, no exercício de 2025.

O contrato vigente tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, abrangendo assessoria técnica ao Município, análise de documentos técnicos em procedimentos licitatórios presenciais e eletrônicos, elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, documentação técnica para convênios federais e estaduais, fiscalização de obras, assessoramento junto aos órgãos de controle, bem como acompanhamento técnico e realização de reuniões para solução de inconformidades nas obras municipais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

No decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade de incluir serviços adicionais de **assessoria técnica para assinaturas em projetos de Habite-se, Termos de Aceite, Alvarás e demais documentos técnicos** relacionados às atividades do Departamento de Fiscalização de Edificação e Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, os quais não estavam expressamente contemplados no objeto inicial.

Tal ampliação mostra-se indispensável para assegurar a regularidade técnica e legal dos atos administrativos praticados pelo Município, bem como para garantir maior celeridade, segurança jurídica e conformidade normativa nos processos de fiscalização, liberação e regularização de edificações, evitando atrasos, retrabalho administrativo e possíveis questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Ressalta-se que os serviços acrescidos guardam **plena pertinência técnica e funcional com o objeto originalmente contratado**, tratando-se de atividades correlatas e complementares à assessoria em engenharia civil já executada, não implicando alteração da natureza do contrato, mas sim o seu aperfeiçoamento, visando ao atendimento do interesse público.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso I, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, condições do Termo de Referência da Dispensa de Licitação e do contrato originário, que não conflitem com o ora ajustado.

Dessa forma, a celebração do presente Termo Aditivo revela-se necessária, conveniente e oportuna à Administração Pública Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços técnicos de engenharia civil, em benefício da gestão pública e da coletividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 10/2025, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025 (vigência 28/02/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
28/02/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	28/02/2025 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, e quinhentos reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município. bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a caixa econômica federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares. Assessoria para assinaturas em projetos de Habite-se, Aceites, Alvarás e demais documentos relacionados a parte Técnica do departamento de Fiscalização Edificação e Posturas, vinculados à Secretaria de Administração.	un	12	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00
Total:					R\$ 61.500,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO 25%	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 45.100,00	R\$ 3.075,00	R\$ 61.500,00	R\$ 109.675,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

especificado.

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.122.2827.2185
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Subelemento	0 – Serviços de Consultoria
Ficha	125 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES

CANEDO:4181

6366153

Assinado de forma
digital por LENIZIA
ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
08:32:09 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO

Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS:02893027148
148

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS:02893027148
Dados: 2025.12.30 10:08:42 -03'00'

ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA
CNPJ nº 26.652.942/0001-48
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES
CPF: PONTES
RODRIGUES:0363275142

Assinado de forma digital por DENISCELES PONTES RODRIGUES:00363275142
Dados: 2025.12.30 09:57:35 -03'00'

2º Nome: TAYNARA
CPF: CARDOSO
BARBOSA:054842711934271193

Assinado de forma digital por TAYNARA CARDOSO BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.30 10:07:17 -03'00'